Projeto de Lei n° 22/2022

Dispõe sobre o Dia Municipal de Coleta de Lixo – PROJETO INTEGRAÇÃO do Município de São Jorge D`Oeste – PR, que específica, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – Estado do Paraná, aprovou e eu **Prefeita LEILA DA ROCHA**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarado todo primeiro sábado do mês de junho como o dia Municipal da Coleta de Lixo – PROJETO INTEGRAÇÃO do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (2.022).

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Câmara de Vereadores
São Jorge D' Oeste - PR
01 / 06 / 2022
RECEBIDO
Claiz 20572

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei tem como objetivo conscientizar os munícipes quanto ao cuidado com o meio ambiente e recursos renováveis, instituindo uma política pública especial de coleta de lixo e conscientização, devendo ser realizadas parcerias com comércios locais, instituições, associações, escolas e demais entidades, bem como com a população como um todo, com intuito de realizar a coleta de lixo nos mais diversos locais do Município, seguindo os moldes do projeto integração.

LEILA DA ROCHA
Prefeita